

## **EDITAL DE CANDIDATURA**

Mestrado em Promoção da Saúde

Ano Letivo 2025/2026

Coordenação: Prof.<sup>a</sup> Ana Rita Goes e Prof.<sup>a</sup> Cristina Godinho

A Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade NOVA de Lisboa (ENSP NOVA) anuncia a abertura de candidaturas para o Mestrado em Promoção da Saúde a decorrer no ano letivo 2025/2026.

### **1. Fixação de vagas**

O número mínimo de alunos para o funcionamento do Mestrado em Promoção da Saúde é de 10 alunos.

### **2. Júri de seleção**

A análise, avaliação, seleção e seriação das candidaturas serão efetuadas por um júri nomeado previamente pelo Conselho Científico da ENSP NOVA para esse efeito, composto pelos seguintes membros:

- Prof.<sup>a</sup> Ana Rita Goes (Presidente)
- Prof.<sup>a</sup> Cristina Godinho
- Prof.<sup>a</sup> Marta Marques
- Prof.<sup>a</sup> Ana Gama (Suplente)

### **3. Condições de acesso**

Os candidatos devem possuir o grau de licenciatura (ou equivalente) em áreas ligadas à saúde, entendida no seu amplo conceito (ex.: enfermagem, medicina, comunicação, psicologia, sociologia, direito, nutrição, motricidade humana, biologia, gestão, economia, ciências políticas, ciências da educação, ação social).

Domínio de português e inglês.

### **4. Calendário Escolar**

O [calendário escolar](#) é definido anualmente pela Direção da ENSP NOVA, após auscultação do Conselho Científico e Conselho Pedagógico.

Durante os dois semestres do primeiro ano, o Mestrado em Promoção da Saúde funciona às quintas e sextas-feiras entre as 16h30m e as 22h10m. As unidades curriculares opcionais são on-line e ocorrem às segundas-feiras (período da manhã), quartas-feiras (período da tarde) e/ou sábados (período da manhã).

### **5. Processo de candidatura**

As candidaturas devem ser apresentadas à ENSP NOVA, dentro do prazo e de acordo com as indicações infra:

### **5.1 Prazos**

#### **1ª Fase**

- Período de candidaturas: 6 de janeiro a 7 de março de 2025
- Publicação da lista provisória de admitidos: 17 de março de 2025
- Audiência dos interessados: 18 a 31 de março de 2025
- Publicação da lista definitiva de admitidos: 1 de abril de 2025
- Período de matrícula e inscrição: 1 a 4 de abril de 2025

#### **2ª Fase**

- Período de candidaturas: 10 de março a 27 de junho de 2025
- Publicação da lista provisória de admitidos: 4 de julho de 2025
- Audiência dos interessados: 7 a 18 de julho de 2025
- Publicação da lista definitiva de admitidos: 21 de julho de 2025
- Período de matrícula e inscrição: 21 a 25 de julho de 2025

#### **3ª Fase**

- Período de candidaturas: 30 de junho a 22 de agosto de 2025
- Publicação da lista provisória de admitidos: 26 de agosto de 2025
- Audiência dos interessados: 27 de agosto a 9 de setembro de 2025
- Publicação da lista definitiva de admitidos: 10 de setembro de 2025
- Período de matrícula e inscrição: 10 a 17 de setembro de 2025

A 2ª e 3ª fases somente serão abertas caso existam vagas disponíveis.

**5.2 Formalização de candidaturas:** a candidatura deverá ser efetuada exclusivamente via Internet, através do preenchimento do formulário de candidatura disponível no seguinte endereço: [candidaturas.ensp.unl.pt](https://candidaturas.ensp.unl.pt).

**5.3 Lista de documentos obrigatórios** necessários à instrução do processo de candidatura:

#### **5.3.1 Estudantes nacionais:**

- a) Certificado(s) de habilitações do(s) grau(s) académico(s) obtido(s), com indicação da respetiva classificação final e ECTS, caso se aplique.
- b) Caso o candidato seja detentor de habilitações estrangeiras, não reconhecidas/equiparadas às correspondentes habilitações portuguesas, deverá entregar comprovativo de autenticidade dessas mesmas habilitações. Os originais podem ser solicitados em qualquer momento para confirmação;
- c) Documento pessoal de identificação válido (bilhete de identidade ou cartão de cidadão). No caso de candidato manifestar a sua oposição à reprodução/cópia do documento de identificação, deverá dirigir-se ao balcão de atendimento dos Serviços Académicos, para exibir o documento, até ao último dia do período de candidatura;

d) *Curriculum Vitae*;

e) Uma carta de motivação para a realização do Mestrado em Promoção da Saúde;

f) Pagamento da taxa de candidatura;

g) Outros documentos que o candidato considere pertinentes para apreciação do seu mérito curricular.

### **5.3.2 Estudantes Estrangeiros:**

a) Documentos comprovativos das habilitações de acesso, indicando o(s) grau(s) académico(s) obtido(s) e respetiva classificação, devidamente validados pela entidade competente do país emissor. Os originais podem ser solicitados em qualquer momento para confirmação;

b) Caso o candidato seja detentor de habilitações estrangeiras reconhecidas/equiparadas às correspondentes habilitações portuguesas, deverá entregar cópia desses documentos;

c) Caso o candidato seja detentor de habilitações estrangeiras, todavia não reconhecidas/equiparadas às correspondentes habilitações portuguesas, deverá entregar comprovativo de autenticidade dessas mesmas habilitações;

d) Documento pessoal de identificação válido (cartão de cidadão da União Europeia ou passaporte). No caso de o candidato manifestar a sua oposição à reprodução/cópia do documento de identificação, deverá dirigir-se ao balcão de atendimento dos Serviços Académicos da ENSP NOVA, para exibir o documento, até ao último dia do período de candidatura;

e) *Curriculum Vitae*;

f) Uma carta de motivação para a realização do Mestrado em Promoção da Saúde;

g) Pagamento da taxa de candidatura;

h) Outros documentos que o candidato considere pertinentes para apreciação do seu mérito curricular.

**5.3.2.1** Todos os documentos referidos nas alíneas anteriores que não forem emitidos em português, inglês, francês ou espanhol, devem ser traduzidos para um destes idiomas (tradução reconhecida/validada).

**5.3.2.2** É aplicado o Estatuto de Estudante Internacional aos candidatos estrangeiros que não se encontrem abrangidos por nenhuma das exceções descritas no n.º 2, do artigo 2º do Regulamento nº 687/2020, publicado no DR, 2ª série, nº 162, de 20 de agosto, que nos termos do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, os exclua da aplicação do Estatuto de Estudante Internacional.

**5.3.2.3** As candidaturas ao regime de estudante nacional, cujos candidatos apresentem documento de identificação com nacionalidade diferente da portuguesa ou da UE, deverão apresentar os elementos necessários que comprovem que o candidato tem nacionalidade portuguesa ou está abrangido por alguma das exceções previstas no n.º 2 do Artigo 2.º do

Regulamento n.º 687/2020, de 20 de agosto, que, nos termos do Decreto-Lei n.º 36/2014 de 10 de março, o exclua a aplicação do Estatuto de Estudante Internacional.

#### **5.4 Pagamento da candidatura**

A candidatura ao Mestrado em Promoção da Saúde tem um custo de 51,00 € (não reembolsável). O pagamento deve ser efetuado através de referências que serão disponibilizadas após a submissão da candidatura online.

Só serão consideradas válidas as candidaturas cujo pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo de candidaturas estabelecido.

#### **5.5 Critérios de avaliação**

Os critérios de avaliação dos candidatos são definidos pelos membros do júri. No processo de seleção serão utilizados os seguintes critérios e ponderações:

- Avaliação curricular (75%):
  - Currículo académico e científico (50%, incluindo relevância das formações académicas obtidas para o ciclo de estudos, outros títulos académicos obtidos, classificação obtida noutra formação pós-graduada, participação em projetos de investigação e produção científica);
  - Currículo profissional (25%, relevância do currículo profissional para o ciclo de estudos, outras competências).
- Avaliação global (25%, incluindo motivações para ingressar no ciclo de estudos, propostas de trabalho futuro, capacidade de comunicação, condições para progredir no ciclo de estudos).

A classificação final de cada candidato resulta do somatório das ponderações das pontuações atribuídas a cada um dos critérios pelos membros do júri, numa escala de 0-20 valores.

#### **5.6. Exclusão de candidaturas**

A decisão sobre a exclusão do processo de candidaturas é da competência do Júri, que procede à audiência prévia dos candidatos nos prazos estabelecidos no presente edital.

São excluídos do processo de candidaturas, em qualquer momento, os candidatos que prestem falsas declarações.

São excluídas as candidaturas que não preencham as condições de acesso ou que não cumpram as instruções e procedimentos definidos no presente edital.

#### **6. Comunicação dos resultados**

Por questões de privacidade, apenas serão divulgadas listas nominais dos candidatos admitidos e candidatos suplentes na página da Internet da ENSP NOVA. Os candidatos suplentes serão ordenados pela sua posição de acesso ao curso.

Os resultados da seleção do concurso serão comunicados individualmente a cada candidato para o endereço de correio eletrónico indicado no ato da candidatura.

## **7. Audiência dos interessados**

A audiência dos interessados decorre nos prazos definidos no presente Edital e possibilita aos candidatos, caso assim o entendam, expor as questões que pretendam ver esclarecidas sobre o processo de avaliação, seleção e seriação das candidaturas.

As alegações relativas a audiência dos interessados devem ser devidamente fundamentadas e revestir a forma escrita, sendo dirigidas à Presidente do Júri.

As decisões sobre as alegações apresentadas pelos candidatos são da competência do Júri e revestem a forma escrita, sendo notificadas aos candidatos (para o endereço de correio eletrónico indicado no ato da candidatura) até ao dia anterior da comunicação do resultado definitivo de seleção, previsto no presente Edital.

## **8. Reclamação**

A reclamação deve ser fundamentada e dirigida, por escrito, à Direção da ENSP NOVA no prazo definido no nº 3 do artigo 191 do Código do Procedimento Administrativo (no prazo de 15 dias).

As decisões sobre as reclamações são da competência da Direção da ENSP NOVA e serão comunicadas aos reclamantes por escrito, para o endereço de correio eletrónico indicado no ato da candidatura.

Em caso de decisão favorável, caso seja necessário, será criada uma vaga adicional, dispondo o candidato de um prazo suplementar para a respetiva matrícula e inscrição.

## **9. Propinas**

### **9.1. Valor**

**Estudantes nacionais:** O valor total das propinas é de 3.750,00 €

**Estudantes internacionais:** O valor total da propina é 5.650,00 €

Ao valor da propina acresce o seguro escolar e outros emolumentos, conforme Tabela de Emolumentos aprovada pela NOVA e publicada no Diário da República nos anos letivos a que respeite.

### **9.2. Prazos e modalidades de pagamento**

O aluno poderá optar por uma de duas modalidades de pagamento:

#### **9.2.1 Estudantes nacionais**

O valor total das propinas é de 3.750,00 €

**Propina 1º ano: € 3.000,00**

**Opção A:** € 3.000,00 no ato de matrícula (beneficia de 5% de desconto)

**Opção B:** € 1.500,00 no ato de matrícula

€ 1.000,00 no mês de janeiro de 2026

€ 500,00 no mês de maio de 2026

**Opção C:** € 1.500,00 no ato de matrícula

€ 500,00 no mês de janeiro de 2026

€ 500,00 no mês de março de 2026

€ 500,00 no mês de maio de 2026

**Propina 2º ano: € 750,00**

**Opção A e B:** € 750,00 no mês de setembro de 2026

**Opção C:** € 500,00 no mês de setembro de 2026

€ 250,00 no mês de janeiro de 2027

No caso de não ser identificada a opção de pagamento, assume-se a modalidade B.

### **9.2.2 Estudantes com Estatuto de Estudante Internacional**

O valor total da propina é 5.650,00 €

**Propina 1º ano: € 4.650,00**

**Opção A:** € 4.650,00 no ato de matrícula (beneficia de 5% de desconto)

**Opção B:** € 3.000,00 no ato de matrícula

€ 1.000,00 no mês de janeiro de 2026

€ 650,00 no mês de maio de 2026

**Propina 2º ano: € 1.000,00**

**Opção A e B:** € 1.000,00 no mês de setembro de 2026

## **10. Matrícula**

A matrícula deverá ser realizada de acordo com as indicações definidas pelos Serviços Académicos da ENSP NOVA, dentro do prazo definido no ponto 5.1. do presente Edital.

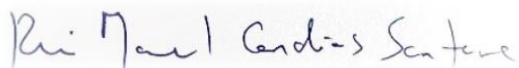
A inscrição é válida apenas para o ano letivo a que se refere o presente Edital.

Anualmente, e até à conclusão do Mestrado em Promoção da Saúde, as/os estudantes devem proceder à sua inscrição na ENSP NOVA através da plataforma de gestão académica netPA, que poderá encontrar em [pa.ensp.unl.pt](http://pa.ensp.unl.pt), procedendo aos pagamentos devidos nos prazos divulgados para o efeito por esta instituição.

A ENSP NOVA reserva o direito de não repor aulas, nos casos em que a matrícula/inscrição do candidato ocorra após o início do ano letivo, por razões não imputáveis à ENSP NOVA.

Lisboa, 3 de janeiro de 2025

O Subdiretor da Escola Nacional de Saúde Pública



Prof. Doutor Rui Santana